



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.264 de 30 de setembro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.941.057,35 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.13	Educação de Jovens e Adultos		
Classificação		12.366.0321.2.326.00		
Ficha	313	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.750,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.496.00		
Ficha	933	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.729.307,35
Unidade	15.05	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental		
Classificação		18.541.0895.2.499.00		
Ficha	965	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 2.941.057,35

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	159	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.729.307,35
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.465.00		
Ficha	224	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.750,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.05	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental		
Classificação		18.541.0895.2.499.00		
Ficha	966	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Total				R\$ 2.941.057,35

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração